



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.600/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CANINDÉ**

RECEBI EM 21 / 09 / 22

As _____ h _____ min



Assinatura do Recebedor

EMENTA: *Dispõe sobre a denominação da rua Francisco Heron de Sousa, Bairro Alto da Bela Vista, distrito de Salitre, neste Município, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **Francisco Heron de Sousa**, Bairro Alto da Bela Vista, distrito de Salitre no Município de Canindé.

Art. 2º- A Rua referida para a nomeação inicia-se no logradouro Francisco das Chagas Maia, seguindo paralela à rua José Maia de Sousa até a rua Hosana Frederico Siqueira.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 21 DE SETEMBRO DE 2022.


MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 104/2022, de 26 de agosto de 2022, de autoria do Poder Executivo.

Largo Francisco Xavier de Medeiros S/N • Imaculada Conceição • Canindé-Ceará
• CNPJ: 07.963.259/0001-87 • CEP 62700-000 • (85) 3343.0675